



Andreia Miranda <andreiamiranda.prodater@gmail.com>

Licita+Brasil - Solicitação de Esclarecimento

6 mensagens

naoresponder@licitamaisbrasil.com.br <naoresponder@licitamaisbrasil.com.br> 1 de novembro de 2024 às 09:45
Para: Lyane Rodrigues de Macedo <lyanerodrigues1@gmail.com>, Andréia Araújo Miranda <andreiamiranda.prodater@gmail.com>

Licita+Brasil

Solicitação de esclarecimento

Solicitação de esclarecimento pelo usuário licitante OST TECNOLOGIA LTDA.

Edital: Edital nº 02/2024

Descrição: Aquisição de Equipamentos de armazenamento e processamento de dados com serviços integrados, Equipamentos para Armazenamento de Backup com serviços integrados, solução de switch de rede Top-of-Rack com serviços integrados, bem como Operação Assistida sob demanda para operação e customização dos Equipamentos, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER.

Data: 01 de novembro de 2024 às 09:45:14

Esclarecimento 02: Faturamento Entendemos que para o fornecimento de todos os Itens do edital poderemos realizar o faturamento de acordo com a Legislação Vigente, da forma como o fabricante nos fatura. Ou seja, para o faturamento da solução que compõe os Itens de 1 a 4, serão aceitas Notas Fiscais de Produto (referente aos equipamentos) e Notas Fiscais de Serviços (referente aos itens de garantia dos equipamentos e software), totalizando os valores de cada item. Nosso entendimento está correto?

[Licita + Brasil](#)

naoresponder@licitamaisbrasil.com.br <naoresponder@licitamaisbrasil.com.br> 1 de novembro de 2024 às 09:45
Para: Lyane Rodrigues de Macedo <lyanerodrigues1@gmail.com>, Andréia Araújo Miranda <andreiamiranda.prodater@gmail.com>



Solicitação de esclarecimento

Solicitação de esclarecimento pelo usuário licitante OST TECNOLOGIA LTDA.

Edital: Edital nº 02/2024

Descrição: Aquisição de Equipamentos de armazenamento e processamento de dados com serviços integrados, Equipamentos para Armazenamento de Backup com serviços integrados, solução de switch de rede Top-of-Rack com serviços integrados, bem como Operação Assistida sob demanda para operação e customização dos Equipamentos, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER.

Data: 01 de novembro de 2024 às 09:45:56

Esclarecimento 03- Vínculo Trabalhista Entendemos que os profissionais certificados deverão permanecer no quadro de funcionários durante todo o período contratual. Caso um profissional certificado seja desligado, a PRODATER deverá ser informada imediatamente e a licitante terá um prazo de até 30 dias para regularizar a contratação de um novo profissional certificado. Além disso, entendemos que os profissionais certificados não poderão ser subcontratados ou terceirizados. Nosso entendimento está correto?

[Licita + Brasil](#)

naoresponder@licitamaisbrasil.com.br <naoresponder@licitamaisbrasil.com.br> 1 de novembro de 2024 às 09:46
Para: Andréia Araújo Miranda <andreiamiranda.prodater@gmail.com>, Lyane Rodrigues de Macedo <lyanerodrigues1@gmail.com>

Licita+Brasil

Solicitação de esclarecimento

Solicitação de esclarecimento pelo usuário licitante OST TECNOLOGIA LTDA.

Edital: Edital nº 02/2024

Descrição: Aquisição de Equipamentos de armazenamento e processamento de dados com serviços integrados, Equipamentos para Armazenamento de Backup com serviços integrados, solução de switch de rede Top-of-Rack com serviços integrados, bem como Operação Assistida sob demanda para operação e customização dos Equipamentos, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER.

Data: 01 de novembro de 2024 às 09:46:23

Esclarecimento 04 - No que tange às especificações dos processadores de cada appliance, referente ao item 8.3.1 do Termo de Referência, o subitem 8.3.1.4 indica como requisito o “Índice SPEC CPU2017 Integer Rate Results (Baseline) auditado de no mínimo 516”. Considerando especificamente , após análise dos subitens 8.3.1.2 e 8.3.1.3, entendemos que o índice correto a ser considerado neste subitem seria o “Índice SPEC CPU2017 Floating Point Rate Results (Baseline) auditado de no mínimo 516”. Nosso entendimento está correto ?

[Licita + Brasil](#)

naoresponder@licitamaisbrasil.com.br <naoresponder@licitamaisbrasil.com.br> 1 de novembro de 2024 às 09:47
Para: Lyane Rodrigues de Macedo <lyanerodrigues1@gmail.com>, Andréia Araújo Miranda <andreiamiranda.prodater@gmail.com>

Licita+Brasil

Solicitação de esclarecimento

Solicitação de esclarecimento pelo usuário licitante OST TECNOLOGIA LTDA.

Edital: Edital nº 02/2024

Descrição: Aquisição de Equipamentos de armazenamento e processamento de dados com serviços integrados, Equipamentos para Armazenamento de Backup com serviços integrados, solução de switch de rede Top-of-Rack com serviços integrados, bem como Operação Assistida sob demanda para operação e customização dos Equipamentos, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER.

Data: 01 de novembro de 2024 às 09:47:05

Esclarecimento 05 - No que tange às especificações de tecnologias suportados pela solução de Proteção de Dados, referente ao item 9.2.11 do Termo de Referência, o subitem 9.2.11.4 requer suporte ao Nutanix AHV na versão 5.5. O fabricante Nutanix anunciou o fim de vida de suporte para esta versão em Agosto de 2019, conforme consta no seu site acessível no link <https://portal.nutanix.com/page/documents/eol/list?type=aos>. Entendemos que a solução ofertada deve suportar minimamente a versão mais antiga suportada pelo seu fabricante, sendo esta a versão 6.5. Nosso entendimento está correto?

[Licita + Brasil](#)

naoresponder@licitamaisbrasil.com.br <naoresponder@licitamaisbrasil.com.br> 1 de novembro de 2024 às 09:47
Para: Lyane Rodrigues de Macedo <lyanerodrigues1@gmail.com>, Andréia Araújo Miranda <andreiamiranda.prodater@gmail.com>

Licita+Brasil

Solicitação de esclarecimento

Solicitação de esclarecimento pelo usuário licitante OST TECNOLOGIA LTDA.

Edital: Edital nº 02/2024

Descrição: Aquisição de Equipamentos de armazenamento e processamento de dados com serviços integrados, Equipamentos para Armazenamento de Backup com serviços integrados, solução de switch de rede Top-of-Rack com serviços integrados, bem como Operação Assistida sob demanda para operação e customização dos Equipamentos, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER.

Data: 01 de novembro de 2024 às 09:47:50

Esclarecimento 06 - No que tange às especificações dos sistemas operacionais suportados pela solução de Proteção de Dados, referente ao item 9.2.12 do Termo de Referência, o subitem 9.2.12.6 requer suporte ao Oracle Linux na versão 10 ou superiores. A versão vigente do Sistema Operacional Oracle Linux que foi disponibilizada por seu fabricante é a versão 9, conforme documentação oficial publicada no site <https://docs.oracle.com/en/operating-systems/oracle-linux/index.html>. Deste modo, entendemos que a exigência presente neste Termo de Referência, refere-se ao Sistema Operacional Oracle Linux versão 9. Nosso entendimento está correto?

[Licita + Brasil](#)

naoresponder@licitamaisbrasil.com.br <naoresponder@licitamaisbrasil.com.br>

1 de novembro de 2024 às 09:48

Para: Andréia Araújo Miranda <andreiamiranda.prodater@gmail.com>, Lyane Rodrigues de Macedo <lyanerodrigues1@gmail.com>

Licita+Brasil

Solicitação de esclarecimento

Solicitação de esclarecimento pelo usuário licitante OST TECNOLOGIA LTDA.

Edital: Edital nº 02/2024

Descrição: Aquisição de Equipamentos de armazenamento e processamento de dados com serviços integrados, Equipamentos para Armazenamento de Backup com serviços integrados, solução de switch de rede Top-of-Rack com serviços integrados, bem como Operação Assistida sob demanda para operação e customização dos Equipamentos, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER.

Data: 01 de novembro de 2024 às 09:48:09

Esclarecimento 07 - No item 9.2.52 deste Termo de Referência, onde se diz: "Deverá oferecer visibilidade instantânea, capacidades avançadas de busca e recuperação rápida de elementos individuais para Microsoft Sharepoint, desde a versão 2010, sem a necessidade de agentes. (recuperação granular)" Entendemos que a versão suportada de Microsoft Sharepoint referida é a versão 2013, a exemplo do subitem 9.2.11.8. "Microsoft SharePoint 2013 e superiores", do item 9.2.11 "Possuir compatibilidade nativa com as seguintes tecnologias". Nosso entendimento está correto?

[Licita + Brasil](#)



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

PRODATER - Empresa Teresinense de Processamento de Dados

INFORMAÇÃO Nº 03/2024 - COM-PUB-PRODATER

Em 05 de novembro de 2024.

Em conformidade com o artigo 45, I, da Instrução Normativa nº 2 de 2024 - Regulamento Interno de Licitações e Contratos (SEI nº 8748528) e artigo 31 da Lei nº 13.303/2016, informamos que a empresa OST TECNOLOGIA LTDA solicitou esclarecimentos sobre o Edital de Licitação nº 02/2024, conforme Documento em PDF 02 - Solicitação de Esclarecimento (SEI nº 10923751) e Documento em PDF 03 Solicitação de Esclarecimento (SEI nº 10930155).

Informamos que a Equipe de Licitação da PRODATER, em cumprimento ao princípio da publicidade e da transparência, analisou a solicitação e forneceu a devida resposta, disponível nos documentos:

- Resposta ao Pedido de Esclarecimento 02 - OST TECNOLOGIA LTDA (SEI nº 10922542);
- Resposta - Esclarecimento 03 - OST TECNOLOGIA LTDA (02) - (SEI nº 10934001);
- Resposta - Esclarecimento 03 - OST TECNOLOGIA LTDA (03) - (SEI nº 10934375).

Diante dos questionamentos técnicos apresentados, a Diretoria Técnica manifestou-se através do Despacho 196 Resposta-Esclarecimento 03 - OST LTDA (04, 05, 06 e 07) - (SEI nº 10931339), ao qual corroboramos.



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Araújo Miranda, Agente de Contratação / Pregoeira**, em 05/11/2024, às 10:35, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Lyane Rodrigues de Macedo, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 05/11/2024, às 10:35, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10941188** e o código CRC **347EAD5B**.

Referência: Processo nº 00021.000577/2024-95

SEI nº 10941188

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Sul - Sala 241 – Edifício Saraiva Center - CEP 64070-070 - Teresina - PI
- <https://prodater.pmt.pi.gov.br/>



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

PRODATER - Empresa Teresinense de Processamento de Dados

Resposta ao Pedido de Esclarecimento

Edital nº 02/2024

Solicitante: OST TECNOLOGIA LTDA.

Data: 01 de novembro de 2024.

Questionamento: Esclarecimento 02: Faturamento Entendemos que para o fornecimento de todos os Itens do edital poderemos realizar o faturamento de acordo com a Legislação Vigente, da forma como o fabricante nos fatura. Ou seja, para o faturamento da solução que compõe os Itens de 1 a 4, serão aceitas Notas Fiscais de Produto (referente aos equipamentos) e Notas Fiscais de Serviços (referente aos itens de garantia dos equipamentos e software), totalizando os valores de cada item. Nosso entendimento está correto?

Resposta ao Pedido de Esclarecimento:

Em resposta ao esclarecimento sobre o faturamento dos itens do edital, em conformidade com o disposto no Tópico 7, Itens 1 a 4 do Termo de Referência informamos que:

- No que tange a aquisição dos equipamentos que compõem estes itens deverá ser acompanhada de Notas Fiscais de Produtos;
- Quanto aos serviços vinculados aos equipamentos, como operação e customização, deverão ser faturadas por meio de Notas Fiscais de Serviços.

A emissão de Notas Fiscais de Produtos e a emissão de Notas Fiscais de Serviços são fundamentais para a correta classificação dos itens, bem como para o enquadramento fiscal adequado e conformidade com a legislação vigente.

Andréia Araújo Miranda

Agente de Contratação/Pregoeira

Designação SEI nº 10853794



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Araújo Miranda, Agente de Contratação / Pregoeira**, em 04/11/2024, às 12:22, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10934001** e o código CRC **9A26EF1F**.

Referência: Processo nº 00021.000577/2024-95

SEI nº 10934001

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Sul - Sala 241 – Edifício Saraiva Center - CEP 64070-070 - Teresina - PI
- <https://prodater.pmt.pi.gov.br/>



Resposta ao Pedido de Esclarecimento

Edital nº 02/2024

Solicitante: OST TECNOLOGIA LTDA.

Data: 01 de novembro de 2024.

Questionamento: Esclarecimento 03- Vínculo Trabalhista Entendemos que os profissionais certificados deverão permanecer no quadro de funcionários durante todo o período contratual. Caso um profissional certificado seja desligado, a PRODATER deverá ser informada imediatamente e a licitante terá um prazo de até 30 dias para regularizar a contratação de um novo profissional certificado. Além disso, entendemos que os profissionais certificados não poderão ser subcontratados ou terceirizados. Nosso entendimento está correto?

Resposta ao Pedido de Esclarecimento:

Convém esclarecer, inicialmente, que a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação, nos termos do item 15.4 do Edital nº 02/2024.

Em resposta ao esclarecimento informamos que o licitante deverá comprovar que possui os respectivos perfis profissionais em sua equipe técnica, ou declarar que irá realizar a contratação exigida, em até 30 (trinta) dias consecutivos após assinatura do contrato, conforme previsto no Tópico 13 do Termo de Referência.

A não apresentação dos perfis profissionais no prazo estabelecido caracteriza inexecução parcial do contrato e poderá ensejar as penalidades nele previstas.

Caso um profissional certificado seja desligado, a PRODATER deverá ser informada imediatamente.

Quanto à vigência contratual, o Tópico 11.1.36.6 do Termo de Referência estabelece que a contratada não poderá permanecer, por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos, sem os profissionais certificados necessários para a prestação do serviço adequado, sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Ressaltamos que a subcontratação ou terceirização dos profissionais certificados é, em regra, vedada. Excepcionalmente, poderão ser admitidas situações em que as atividades sejam executadas diretamente pelo fabricante da solução ofertada, desde que devidamente justificadas e autorizadas pela contratante.

Andréia Araújo Miranda
Agente de Contratação/Pregoeira
Designação SEI nº 10853794



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Araújo Miranda**, Agente de Contratação / Pregoeira, em 04/11/2024, às 12:23, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10934375** e o código CRC **1B209DE2**.



Despacho 196/2024 - DT-PRODATER

Teresina, 04 de novembro de 2024.

À COM-PUB-PRODATER,

Considerando o Despacho 11 (SEI nº 10930172);

Considerando o Documento em PDF 03 Solicitação de Esclarecimento (SEI nº 10930155);

Segue resposta aos pedidos de esclarecimentos sobre os itens 04, 05, 06 e 07:

Esclarecimento 04 - No que tange às especificações dos processadores de cada appliance, referente ao item 8.3.1 do Termo de Referência, o subitem 8.3.1.4 indica como requisito o "Índice SPEC CPU2017 Integer Rate Results (Baseline) auditado de no mínimo 516". Considerando especificamente, após análise dos subitens 8.3.1.2 e 8.3.1.3, entendemos que o índice correto a ser considerado neste subitem seria o "Índice SPEC CPU2017 Floating Point Rate Results (Baseline) auditado de no mínimo 516". Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Esclarecimento 05 - No que tange às especificações de tecnologias suportados pela solução de Proteção de Dados, referente ao item 9.2.11 do Termo de Referência, o subitem 9.2.11.4 requer suporte ao Nutanix AHV na versão 5.5. O fabricante Nutanix anunciou o fim de vida de suporte para esta versão em Agosto de 2019, conforme consta no seu site acessível no link <https://portal.nutanix.com/page/documents/eol/list?type=aos>. Entendemos que a solução ofertada deve suportar minimamente a versão mais antiga suportada pelo seu fabricante, sendo esta a versão 6.5. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Esclarecimento 06 - No que tange às especificações dos sistemas operacionais suportados pela solução de Proteção de Dados, referente ao item 9.2.12 do Termo de Referência, o subitem 9.2.12.6 requer suporte ao Oracle Linux na versão 10 ou superiores. A versão vigente do Sistema Operacional Oracle Linux que foi disponibilizada por seu fabricante é a versão 9, conforme documentação oficial publicada no site <https://docs.oracle.com/en/operating-systems/oracle-linux/index.html>. Deste modo, entendemos que a exigência presente neste Termo de Referência, refere-se ao Sistema Operacional Oracle Linux versão 9. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Esclarecimento 07 - No item 9.2.52 deste Termo de Referência, onde se diz: "Deverá oferecer visibilidade instantânea, capacidades avançadas de busca e recuperação rápida de elementos individuais para Microsoft Sharepoint, desde a versão 2010, sem a necessidade de agentes.(recuperação granular)" Entendemos que a versão suportada de Microsoft Sharepoint referida é a versão 2013, a exemplo do subitem 9.2.11.8. "Microsoft SharePoint 2013 e superiores", do item 9.2.11 "Possuir compatibilidade nativa com as seguintes tecnologias". Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Rodrigues das Graças, Diretor Técnico**, em 04/11/2024, às 12:29, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10931339** e o código CRC **71008188**.

Referência: Processo nº 00021.000577/2024-95

SEI nº 10931339

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Sul - Sala 241 – Edifício Saraiva Center - CEP 64070-070 - Teresina - PI
- <https://prodater.pmt.pi.gov.br/>